

PORTARIA nº 210 /2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 0021/2016-SPAIS formulada pela Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS e pela Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA;

Considerando que a SPAIS tem por finalidade formular, implantar/implementar a Política de Atenção Integral à Saúde Estadual nos três níveis de atenção, coordenando, monitorando e avaliando as ações de saúde, as redes de assistência e os programas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, em articulação com as demais estruturas da SES e com os municípios, adequando as políticas nacionais às diversidades regionais;

Considerando que a SUVISA tem por finalidade promover a integração e realização de ações de imunização, de vigilância epidemiológica, sanitária, saúde ambiental e de saúde do trabalhador e que atua na análise permanente da situação de saúde da população e na organização e execução de ações de promoção, vigilância, proteção, prevenção e controle de riscos, doenças e agravos à saúde;

Considerando a natureza dos serviços prestados pelas respectivas Superintendências e o art. 5º do Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS e da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA será das 06:30h (seis horas e trinta minutos) às 20hs (vinte horas).

